



DECRETO Nº 28/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 141.345,86, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$17.489,86
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da 17.489,86

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE

05.013.12.361.5.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$16.200,00
05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 16.200,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.004 - SETOR DE EVENTOS

06.004.27.813.8.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$8.726,00
01.110.0000.0000 GERAL 8.726,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$630,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 630,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$7.300,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 7.300,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE

05.013.12.361.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$43.900,00
05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 43.900,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 - GABINETE DO SECRETARIO

03.001.4.123.3.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$7.100,00
01.110.0000.0000 GERAL 7.100,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$40.000,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$17.489,86
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da 17.489,86

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.009 - DIREÇÃO DEPTO. DA FAZENDA

03.009.4.122.3.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$7.100,00
01.110.0000.0000 GERAL 7.100,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.004 - SETOR DE EVENTOS

06.004.27.813.8.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$8.726,00

01.110.0000.0000

GERAL

8.726,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$7.300,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

7.300,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE

05.013.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$16.200,00

05.200.0000.0000

EDUCAÇÃO GERAL

16.200,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE

05.013.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$43.900,00

05.200.0000.0000

EDUCAÇÃO GERAL

43.900,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$630,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

630,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$40.000,00

08.310.0000.0000

Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral

40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 31 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

16 de abril de 2025.

10m - s
LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

Melissa Cavalleri

MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças